ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador Luiz Alberto Peres da Silva Filho vem, na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 30 / 2017

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE FIRME CONVÊNIO COM O BUTIÁ TÊNIS CLUBE PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS TENHAM ACESSO À SEDE SOCIAL DO CLUBE.

Considerando: a solicitação dos funcionários públicos municipais.

Considerando: que o Butiá Tênis Clube já é parceiro do Executivo Municipal em outras atividades, e é dever deste Vereador defender os interesses da população.

Considerando: que a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte e Atividade Física (Lei Municipal nº 3.104/2015), foi realizada em 2016 no referido Clube e em 2017 será realizado novamente no mesmo local.

Considerando: o empenho do Poder Executivo Municipal em realizar e suprir as necessidades da comunidade.

Indico ao Executivo Municipal que firme convênio com o Butiá Tênis Clube, para que os funcionários públicos municipais tenham acesso à sede social do clube.

Sala das Sessões, Butiá, 27 de Janeiro de 2017.

PROTOCOLO
Em 27/01/17 14:11 h
Thamara Toledo
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Luiz Alberto Peres da Silva Filho
Vereador – PT

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"